



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1372 DE 08 DE MAIO DE 2014 - Denomina oficialmente de Dr. Hugo Mendes Parente a Unidade de Pronto Atendimento UPA do Parque Santo Antônio Complexo Monsenhor Aloísio Pinto, em Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Dr. Hugo Mendes Parente a Unidade de Pronto Atendimento UPA, localizada no Parque Santo Antônio no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto, em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N.º 12.981/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013 c/c a Lei Municipal N.º 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RAFAEL LUAN FERREIRA DA COSTA, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação I, com lotação no Gabinete do Prefeito. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO N.º 13.178/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. EMANOEL VERÍSSIMO RODRIGUES BARROSO, na data de 02/05/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO N.º 13.179/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ RUFINO SILVA, na data de 02/05/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO N.º 13.166/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO Matrícula nº 8831 - na data de 30/04/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.167/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO Matrícula nº 8831, na data de 02/05/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.168/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA ROSYANNE ARAGÃO DE VASCONCELOS MENDES, Matrícula nº 17918 - na data de 02/05/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.169/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ IVAN VASCONCELOS MARTINS, Matrícula nº 17854 - na data de 02/05/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS - 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.170/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA CLUDENICE LIMA - Matrícula nº 3626, na data de 02/05/2014, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.171/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. RACHEL CRUZ DE SÁ Matrícula nº 3640 - na data de 30/04/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO N.º 13.172/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. RACHEL CRUZ DE SÁ



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Matrícula nº 3640 - na data de 02/05/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 306/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Secretária da Cultura e do Turismo, 04(quatro) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais), que se apresentará no Ministério da Cultura para tratar do Projeto Agente de Leitura e do Projeto Rede Pontos de Cultura ambos de interesse deste Município, no período de 14 à 17 de maio de 2014, em Brasília/DF. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 14 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 307/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art.1º - Conceder a Sra. GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, 02(duas) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais)cada, para participar de uma reunião no Ministério das Cidades, no período de 11 à 12 de maio de 2014, em Brasília/DF. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 09 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 312/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Secretária da Agricultura e Pecuária, para participar do XVIII Seminário Nordeste de Pecuária - PEC-NORDESTE, nos dias 06 e 07 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 319/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da reunião do Programa de Expansão da Radioterapia do Ministério da Saúde, no dia 12 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 320/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar da reunião na GIDUR, no dia 09 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 09 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 327/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor RAIMUNDO TORRES NETO, Assistente Técnico, lotado na Secretaria da Gestão, a fim de participar do curso "NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PRINCIPAIS MUDANÇAS", nos dias 13,14,15,16 e 17 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 04(quatro) diárias e ½(meia), totalizando no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 13 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.175/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 2612, na data de 30/04/2014, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1664755940) iniciado em 01/03/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 292/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0307414. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) GERARDO VIEIRA GASPARG NETO, Matrícula 15780 PEB Classe C Ref2, lotado na Secretaria da Educação deste Município, à

partir de 14 de abril de 2014 à 13 de abril de 2016. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 13.131/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DIANA XIMENES DINIZ, na data de 01/04/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, como lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº 303/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0559213 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ANASTÁCIO FERREIRA NEVES NETO, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula Nº 15045, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2014, a que faz jus, à ser gozada no período de 15 de maio à 14 de agosto de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0232013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CEP CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Construção da Academia da Saúde no Bairro Cohab III, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 09 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0082013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA JOÃO TORRES FILHO-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0162013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA JOÃO TORRES FILHO-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Terrenos Novos, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 02 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0222013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA JOÃO TORRES FILHO-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Terrenos Novos, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0092013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0102013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de pequenos reparos e pintura no Centro de Saúde da Família do Bairro, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 09 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0152013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bilheira, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 02 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Padre Palhano, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0212013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Distrito Caracará, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 08 de maio de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0242013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Construções da Academia da Saúde no bairro Coelce, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 09 de maio de 2014.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2014 - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública de Seleção para Supervisor de Estágios do Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem, Vagas remanescentes, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos candidatos classificados e classificáveis, conforme relação a seguir transcrita:

Região de Saúde de Crateús	Classificação	Situação Final
Francisco Aldemy Alves Freire	1º	Classificado
Maria Márcia Brandão Rodrigues	2º	Classificado
Ana Linhares Pinto	3º	Classificável
Michael Breno Alcanfor Marques	4º	Classificável

2 Convocar os candidatos (as) classificados a comparecer a secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para assinar termo de compromisso no dia 12 de maio de 2014. Sobral, 09 de Maio de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE SABÓIA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 024/2014 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIADOR TÉCNICO DA ESCOLA REDUTORA DE DANOS - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria de Saúde, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção Pública Simplificada para Apoiador Técnico do Projeto Escola Redutora de Danos - ERD, em conformidade com as orientações do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e com base na II CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESCOLA DE REDUTORES DE DANOS NO SUS, instituído através da Portaria MS/GM nº 1.059 de 4 de julho de 2005, Portaria MS/GM nº 1.190 de 4 de junho de 2009 e do Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e pela Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO E DAS VAGAS 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Apoiador Técnico da Escola de Redutores de Danos. 1.2 A Escola de Redutores de Danos (ERD) constitui modalidade de Formação, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 2. DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Possuir graduação na área da saúde; c) Ter atuado ou estar atuando na política de álcool e outras drogas; d) Ter dedicação 12h semanais; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino; f) Não exercer cargo comissionado ou concursado com dedicação integral no Município de Sobral-CE. 3. DAS ATIVIDADES DO APOIADOR TECNICO São atividades do apoiador técnico da escola de Redução de Danos: a) Apoiar as ações de Redução de Danos, articulando os dispositivos da Rede de Saúde Mental, sobretudo com os NASFs, dos municípios de Sobral e Massapê; b) Apoiar e ampliar os mecanismos de cooperação entre a rede de saúde, de educação, desenvolvimento social, esporte, trabalho, justiça e outras ações intersetoriais, além das entidades da sociedade civil; c) Apoiar nas ações de logística do projeto; d) Promover ações de intercâmbio voltadas para a formação permanente em Redução de Danos; e) Apoiar e promover mecanismos de cooperação intersetorial, comunitária e com demais entidades da sociedade civil; f) Acompanhar os alunos da Escola Redutores de Danos nas ações territoriais quando necessário; g) Apoiar e promover mecanismos de cooperação intersetorial, comunitária e com demais entidades da sociedade civil. 4. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA 4.1. O candidato selecionado e contratado receberá a título de bolsa pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. 4.2 A bolsa referida no item 4.1 será concedida por um período de 12 meses a contar da data de início das atividades da ERD, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 3 deste Edital. 5. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES As atividades da Escola de Redutores de Danos serão realizadas no município de Sobral e Massapê. 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	15/05/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
	a	
	23/05/2014	
Avaliação Curricular	26 e 27/05/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Entrevista Individual	29/05/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	30/05/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	02/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	05/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

7. DAS INSCRIÇÕES 7.1 As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-00, nos dias úteis compreendidos no período de 15 de maio de 2014 à 23 de maio de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 7.2 Será permitida a realização de inscrição no processo seletivo por terceiros, quando apresentada procuração emitida pelo candidato. 7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública. 7.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido; b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; c) Uma foto 3x4; d) Currículo vitae, com as devidas comprovações. 7.5 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320, Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-000, não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 7.6 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 7.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8. DO PROCESSO SELETIVO: 8.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (100 pontos) julgamento dos títulos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual (100 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 8.2- Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 8.3. Da segunda etapa da seleção Entrevista Individual 8.3.1. A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

ENTREVISTA – Itens avaliados	
Domínio das estratégias e metodologias para desempenho da função	25 pontos
Controle emocional para o exercício da função	25 pontos
Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal	25 pontos
Capacidade para o trabalho em equipe	25 pontos
TOTAL	100 pontos

8.3.2. A entrevista individual ocorrerá no dia, horário e local constante do item 6 desta chamada pública. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate entre os candidatos em qualquer das fases, serão aplicados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior titulação; II Maior tempo de formatura; III Maior Idade. 10. DOS RECURSOS 10.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 10.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 10.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 10.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 11.1. Será considerado aprovado (classificados), o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção. 11.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 6 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral/CE, 13 de maio de 2014. Mônica Sousa Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO
Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:		Instituição
Ano de Término		
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº **X.X.X.X**/2014.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 022/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (VAGAS REMANESCENTES) A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para facilitador do curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de facilitador para ministrar as unidades didáticas do Módulo Específico III do Curso de Técnico em Análises Clínicas. 2. DA VAGA E DISCIPLINA MINISTRADA Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, para as unidades didáticas, a seguir discriminadas.

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Hematologia II	60
Copropologia e parasitologia II	60
Bioquímica II	52
Imunologia II	52
Urinálise e espermograma II	40

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínicas ou generalista. * Estar regularizado com o Conselho da Categoria; * Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). * Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. * Não ocupar cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Sobral 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: * Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Análises Clínicas promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; * Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; * Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de 25,00 (Vinte e Cinco) Reais por hora/aula ministrada, dos quais serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	14 a 16 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 - Junco.
Avaliação Curricular e do plano de aula	19e 20 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	21 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	22 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	23 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 16 de maio de 2014 XXXXXXXX de 2014 das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II - Duas fotos 3x4; III Cópia do certificado de conclusão da

graduação; IV Cópia do RG e CPF; V Cópia do título de eleitor; VI Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. IX Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 deste Edital 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. * Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição, observando que para cada Unidade Didática deverá ser apresentado a versão impressa de um plano de aula Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática Competência da unidade didática 2,0 pontos Objetivo da aula 2,0 pontos Conteúdo essencial 1,5 pontos Estratégias pedagógicas 2,0 pontos Atividades de avaliação formativa e/ou somativa 2,0 pontos Bibliografia básica 0,5 pontos 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 Não haverá vínculo empregatício para

qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 13 de maio de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FACILITADOR

INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
CITAR A (S) UNIDADE (S) DIDÁTICA (S) A (S) QUAL (IS) DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		

Sobral, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 023/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas do Módulo Específico III a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Hematologia II	28
Microbiologia II	24
Copropologia e Parasitologia II	28
Bioquímica II	28
Imunologia II	28
Urinálise e Espermograma II	28

2. DAS VAGAS Serão ofertadas 03 (tres) vagas para acompanhar os estágios das Unidades Didáticas relacionadas no item 1 desta Chamada Pública. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer

somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínicas ou generalista. * Estar regularizado com o Conselho da Categoria; * Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). * Disponibilidade de cargo horário compatível com o curso. * Não ocupar Cargo em comissão junto à Prefeitura Municipal de Sobral 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: * Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; * Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; * Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; * Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; * Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. * Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária de cada unidade curricular, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral, e acontecerão nos locais infra relacionados: * Laboratório Clínico de Sobral * Laboratório de Análises Clínica Fernando Mendes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral * Laboratório Regional de Sobral da Secretaria de Saúde do Município de Sobral * CDC- Centro de Diagnóstico Clínico 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	14 a 16 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	19 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar	20 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	21 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final	22 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 14 a 16 de maio de 2014, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI Cópia do RG e CPF; VII Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. * Titulação Acadêmica; * Produção Científica; * Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. * Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar) com carga horária mínima de 40 hora/aula	Até 2,0 pontos

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Maior titulação; II Maior tempo de graduação; III Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 13 de maio de 2014. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral.

ANEXO I
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - SUPERVISOR
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		

Sobral, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 21/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - A Secretária da Saúde de Sobral, por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de facilitador para facilitar as unidades didáticas do Módulo Específico II do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde. 2 DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 04 (Quatro) vagas, para as unidades didáticas, a seguir discriminadas:

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Matemática instrumental	60
Noções de Estatística	80
Epidemiologia e informação em saúde	120
Utilização dos sistemas de informação em saúde	80

para pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 3.1 Requisitos Gerais 3.1.1. Ter nível superior completo em Enfermagem 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 3.1.3. Ter disponibilidade de carga horária compatível com o curso. 3.1.4. Não exercer cargo comissionado ou concursado com dedicação integral no Município de Sobral-CE. 4 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: * Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Vigilância em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; * Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; * Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade curricular facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação e secretaria escolar. 6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	14 a 16 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	19 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	20 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	21 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	22 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8 DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 16 de maio de 2014, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Cópia do certificado de conclusão da graduação; III - Currículo

Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. (Anexo II desta Chamada Pública); IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI Cópia do RG e CPF; VII Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. IX Cópia da Carteira de Trabalho e do nº de inscrição no PIS. X Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 desta Chamada Pública. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos: 9.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 9.3. Da Segunda Etapa Proposta Preliminar de Plano de Aula 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá da apresentação de um plano de aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 10(dez) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição. 9.3.3. Para cada Unidade Didática deverá ser apresentado um plano de aula. 9.3.4. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula das Unidades Didáticas se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência/Objetivos	4,0 pontos
Conteúdo essencial	4,0 pontos
Estratégias pedagógicas	5,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	5,0 pontos
Bibliografia básica	2,0 pontos

10 DA APROVAÇÃO Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada unidade didática. 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1. Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior pontuação na proposta do plano de aula; c) maior pontuação na análise curricular; d) maior idade. 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/ EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 13 de maio de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FACILITADOR
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____/2014

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:.		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:		Instituição
Graduação:		Ano de Término
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 008/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 008/2014.

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFV

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *currículum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1,5 pontos por certificado (máximo 6 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 4 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 06 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por apresentação (máximo 04 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional na docência em nível técnico e/ou superior na área da saúde	Máximo de 05 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	6 pontos por cada período de 12 meses (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

SECRETARIA DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001, de 08 de maio de 2014 - Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º, da Lei 1310, de 30 de outubro de 2013, resolve: Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS, do município de Sobral do Estado do Ceará. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gizella de Melo Gomes - Presidente do Conselho.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 037/2014 AMMA, com vencimento em 08/05/2015, a TGC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, em área urbana consolidada, composta de 03 pavimentos e contemplando uma área construída total de 1.384,70 m², localizada à Rua Professora Francisca Félix, nº 572- Bairro Domingos Olímpio, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3385/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 036/2014 AMMA, com vencimento em 10/05/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades do PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO SEM TERRA PARQUE MOCAMBINHO, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3381/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 074/2014 AMMA, com vencimento em 05/09/2015, a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, referente à atividade de industria da transformação do cimento e agregados em concreto usinado preparado e destinado à construção civil, empresa à Av. Sen. José Ermírio de Moraes, nº 2862 Bairro Padre Ibiapina, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3384/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 073/2014 AMMA, com vencimento em 08/05/2015, a M. LUCIA BRAGA PADARIA - ME, referente à atividade de fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de revenda e produção própria, empresa à Av. Dr. Guarani, nº 1051 Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3382/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 072/2014 AMMA, com vencimento em 10/05/2015, a ARNALDO FERNANDES GOMES ME, referente à operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, convites diversos, blocos, cartazes, panfletos e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Rua Padre José Gerardo Gomes, nº 41 Bairro Dom José, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3374/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 071/2014 AMMA, com vencimento em 07/05/2015, a FRANCISCO DAMAZIO DE AZEVEDO, referente à atividade de extração de substancia mineral areia, numa área de 36,87 hectares, no leito do rio Acaraú, na localidade da Fazenda Sobradinho distrito do Bonfim Zona Rural, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3331/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 070/2014 AMMA, com vencimento em 23/04/2015, a FRANCISCO DAMAZIO DE AZEVEDO, referente à atividade de extração de substancia mineral areia, numa área de 22,01 hectares, no leito do rio Acaraú, na localidade da Fazenda Malhada Grande distrito do Bonfim Zona Rural, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3315/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 069/2014 AMMA, com vencimento em 23/04/2015, a SÔNIA MARIA IBIAPINA GADELHA, referente à atividade de extração de substancia mineral areia, numa área de 24,03 hectares, no leito do rio Acaraú, na localidade da Fazenda Caieira distrito do Bonfim Zona Rural, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3314/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 068/2014 AMMA, com vencimento em 07/05/2015, a FRANCISCO DA SILVA VASCONCELOS, referente à atividade de extração de substancia mineral areia, numa área de 19,03 hectares, no leito do rio Acaraú, na localidade da Fazenda Várzea Redonda distrito do Bonfim Zona Rural, no município de Sobral CE. Processo AMMA 3346/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, a renovação da Licença de instalação 028/2013, com vencimento de 10/05/2014, relativo às obras e atividades do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - Construção de Unidades Habitacionais e Obras de Urbanização do Assentamento Sem Terra - Parque de Mucambinho, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.116/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo Efetivo de Telefonista - Matrícula 3793, na data de 31/03/2014, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município, conforme número do benefício (1659533721) iniciado em 01/03/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador Ouvidor Geral do Município.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 259/2014-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar ao Servidor MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para tratar de assuntos referentes à manutenção da máquina de fabricação de sachê de mel, de uso desta Secretaria, no dia 24 de abril de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia)diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 24 de abril de 2014. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.165/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. OSVALDO BEZERRA DE

ARRUDA NETO, na data de 02/05/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 13.163/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MARCOS ANTONIO COSTA ARAÚJO LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 13.038/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, na data de 03/03/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014032001. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SHALON DE PROMOÇÃO HUMANA, representada pelo Sr. Moyses Louro de Azevedo Filho e pela Sra. Ana Lucia Camilo Ribeiro. OBJETO: Apoio Financeiro para manutenção do abrigo São Francisco, no amparo as crianças e adolescentes, em situação de abrigo no aguardo de adoção. VALOR: R\$ 18.384,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Dez (10) meses. DATA: 20 de março de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014032002. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SHALON DE PROMOÇÃO HUMANA, representada pelo Sr. Moyses Louro de Azevedo Filho e pela Sra. Ana Lucia Camilo Ribeiro. OBJETO: Apoio ao atendimento especializado em atividades socioeducativas às crianças e adolescentes no abrigo São Francisco. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Dez (10) meses. DATA: 20 de março de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014040401. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA, com a intervenção do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, neste ato representado por sua Presidente Sra VALÉRIA ARAÚJO LIMA e pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, representada por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE. OBJETO: O financiamento na realização de atividade sócio educativa do Projeto Portal das Artes 2014, por uma cultura sem fronteiras, através do STN Sistema de Transmissão do Nordeste. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2014. DATA: 04 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014040402.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, representada por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE. OBJETO: O financiamento na realização de atividade continuada para fortalecimento e garantia dos trabalhos desenvolvidos pela APAE, destinada à pessoas com deficiência e seus familiares. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2014. DATA: 04 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - SELEÇÃO PÚBLICA - Edital 004/2014 - Membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo 004/2014: * Cinthia Mesquita da Silva * Maria Gorete Marques * Thaisa Quixadá Fontenele * Lucyanne Arruda Oliveira * Morgana Patrícia Farias Bastos Saraiva * Jaiane Ozorio Porcino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a composição do Banco Reserva de Recursos Humanos de nível fundamental, médio e superior destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral. 1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, com cooperação técnica do SINE/IDT Sobral. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 1.3 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino fundamental Completo/Incompleto, médio completo ou superior completo (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), com formação compatível, na data da contratação, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e estar regularmente inscrito no respectivo conselho profissional; f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; g) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; i) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 4.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; j) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

C.H. SEMANAL	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE MENSAL	VAGAS
40 hrs.	a) Idade mínima de 21 anos b) Ensino fundamental incompleto; c) Experiência mínima de 6 (seis) meses ano na função; d) Pontualidade e compromisso.	a) Executar trabalho de vigilância nas dependências internas e externas das unidades; b) Zelar pelo patrimônio das Unidades; c) Ofertar informações sobre os horários dos serviços aos usuários e população em geral; d) Informar a Coordenação das unidades sobre as ocorrências no plantão.	R\$ 724,00	Cadastro reserva
40 hrs.	a) Idade mínima se 21 anos; b) Carteira Nacional de Habilitação atualizada (Categorias A e B); c) Experiência mínima comprovada de 6 meses em condução de Veículos; d) Ensino Médio Completo; e) Conhecer as Leis de Trânsito; f) Conhecer ruas, bairros da cidade, distritos e capital.	a) Desempenhar atividades referentes às demandas dos equipamentos de Assistência Social; b) Condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores, utilizados no transporte de passageiros e materiais; c) Visitar o veículo com o objetivo de certificar-se de suas condições de tráfego, informando o setor de mecânica sobre problemas detectados no veículo; d) Registrar a movimentação e o recolhimento dos veículos tendo em vista o controle de sua utilização e localização; e) Executar outras tarefas, da mesma natureza e grau de complexidade; f) Respeitar as Leis do Trânsito.	R\$ 724,00	Cadastro reserva
40 hrs.	a) Ensino Superior incompleto nas áreas Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito e áreas afins; b) Experiência em atividades administrativas e financeiras ou cursos na área; c) Conhecimento básico em informática; d) Boa comunicação; e) Noções de Rotinas administrativas, financeiras e logística.	a) Elaborar e redigir documentos pertinentes à função; b) Analisar, examinar e conferir documentos (Notas fiscais, Empenhos, Contratos etc); c) Acompanhar o fluxo de entrada e saída de materiais em geral; d) Desenvolver qualquer outra atividade administrativa e financeira necessário ao bom funcionamento do setor, bem como as designadas pela chefia imediata.	R\$ 1.800,00	Cadastro reserva
40 hrs.	a) Escolaridade mínima de Ensino médio completo; b) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; c) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, Orientações Técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, direitos humanos e socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude; d) Boa capacidade relacional e de comunicação com criança, adolescente, idosos e famílias; e) Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; f) Capacidade de trabalho em equipe.	a) Mediar os processos grupais dos serviços, sob orientação do órgão gestor; b) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar os serviços juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; c) Atuar como referência para crianças/adolescentes/idosos participantes dos SCFV no CRAS; d) Registrar a participação e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos dos serviços; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer;	R\$ 810,00	Cadastro reserva
40 hrs.	a) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS e Orientações Técnicas sobre os Serviços b) Conhecimento da realidade social do território e da rede socioassistencial; c) Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; d) Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.	a) Recepção e oferta de informações às famílias/indivíduos; b) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; c) Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; d) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.	R\$ 810,00	Cadastro reserva
40 hrs.	a) Escolaridade mínima de ensino médio completo; b) Idade mínima: 21 anos; c) Experiência como cuidador ou acompanhante de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência, e população de rua; d) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, direitos humanos e socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude.	a) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; b) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); c) Auxílio à criança e ao adolescente, adultos, idosos e pessoas com deficiência para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; d) Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços do cotidiano.	R\$ 724,00	Cadastro reserva
30 hrs.	a) Nível superior em Serviço Social, conhecimento na área social, gerenciamento de programas e projetos sociais; b) Experiência no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial; c) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.) d) Conhecimento da rede socioassistencial das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território; e) Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; f) Habilidade de trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.	a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, éticos-políticos e legais; b) Atuar em conjunto com os demais profissionais visando o planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentais técnico-operativos; e) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; f) Orientações, encaminhamentos, busca ativa, visitas e acompanhamento às famílias e indivíduos; g) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.	R\$ 2.133,52	Cadastro reserva

40 hrs.	a)Nível superior em Pedagogia, conhecimento na área social, gerenciamento de programas e projetos sociais;	a)Atuar em conjunto com os demais profissionais visando o planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;	RS 2.133.52	Cadastro reserva
	b)Conhecimento no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial;	b)Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, éticos-políticos e legais;		
	c)Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.);	c)Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentais técnico-operativos;		
	d)Conhecimento da rede socioassistencial das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território;	d)Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;		
	e)Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;	e)Orientações, busca ativa, visitas, encaminhamentos e acompanhamento às famílias e indivíduos;		
	f)Habilidade de trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.	f)Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.		
40 hrs.	a)Nível superior em Psicologia, conhecimento na área social, gerenciamento de programas e projetos sociais;	a)Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, éticos-políticos e legais;	RS 2.133.52	Cadastro reserva
	b)Conhecimento no acompanhamento de programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial;	b)Atuar em conjunto com os demais profissionais visando o planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;		
	c)Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres etc.);	c)Trabalhar em equipe;		
	d)Conhecimento da rede socioassistencial das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos do território;	d)Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentais técnico-operativos;		
	e)Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;	e)Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;		
	f)Experiência de trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.	f)Orientações, encaminhamentos, busca ativa, visitas e acompanhamento às famílias e indivíduos;		
	g)Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.			

3 - DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador; 3.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.4 - Locais de inscrição: * Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza Avenida Dr. Guarany, nº 364, bairro Derby Club, Sobral-CE; * CRAS Aracatiaçu - Distrito de Aracatiaçu, Rua Paraguaçu S/N, Sobral/CE * CRAS Jaibaras - Distrito de Jaibaras, Rua 7 de Setembro, nº40, Sobral/CE 3.5 Período de inscrição: 12/05/2014 a 16/05/2014 nos dias úteis e no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h; 3.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; b) Cópias dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Comprovante de quitação eleitoral; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do diploma do curso Superior ou declaração de colação de grau; c) Curriculum Vitae Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Deverão ser anexadas ao Curriculum Vitae padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas. 3.7- Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo III (de acordo com o nível de escolaridade). 3.8- Não será cobrada taxa de inscrição. 3.9- O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará os ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.10- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2- De acordo com os parágrafos 1º e

2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objetivo da função; 4.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 4.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha e Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada; 4.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. 5.1 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para nível fundamental e médio, sendo análise de currículos e entrevista, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme quadro abaixo:

Função	C. h.	Perfil	1ª Etapa	2ª Fase
			(eliminatória)	(classificatória)
Vigia	40 h.	Ensino Fundamental	Análise de currículos	Entrevista
Motorista	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista
Técnico Administrativo e Financeiro	40 h.	Ensino Médio (cursando superior)	Análise de currículos	Entrevista
Orientador Social	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista
Educador Social	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista
Cuidador	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista

5.2. - A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado, limitando-se ao valor mínimo de 18 (dezoito) pontos, podendo o candidato atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo III. 5.2.1 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de: a) Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado; ou b) Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 5.2.2 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 5.2.3 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 5.2.4 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 5.2.5 A divulgação dos candidatos aptos para a próxima etapa, assim como LOCAL, DATA e HORÁRIO, dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/; Imprensa Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 19/05/2014 até as 12h. 5.3 - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os candidatos valendo nota máxima de 10 pontos, onde serão levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social PNAS. (Fonte: www.mds.gov.br); e) Habilidades nas áreas específicas descritas no perfil dos cargos; 5.3.1-As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 5.3.2 A entrevista, com os aprovados na 1ª etapa, dar-se-á no período de 21 e 22/05/2014 a

partir das 08h. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, marcados previamente, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e Site oficial da Prefeitura ([http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/sec/social/](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/)), portando documento oficial de identificação. 5.3.3 -O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 23/05/2014 a partir das 18h. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR. 6.1 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 3 (três) etapas para nível superior, sendo análise de currículos, prova discursiva e entrevista, com pontuação máxima de 60 pontos, conforme quadro abaixo:

Função	C. h.	Perfil	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
			(classificatória) 40 pontos	(eliminatória) 10 pontos	(classificatória) (10 pontos)
Assistente Social	30 h.	Ensino Superior	Análise de currículos	Prova	Entrevista
Pedagogo	40 h.	Ensino Superior	Análise de currículos	Prova	Entrevista
Psicólogo	40 h.	Ensino Superior	Análise de currículos	Prova	Entrevista

6.2. - A primeira etapa, de caráter classificatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado, podendo o candidato atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo III. 6.2.1 - A experiência de trabalho poderá ser comprovada através de: a) Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado; ou b) Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.2.2 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.2.3 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.2.4 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.2.5 A divulgação dos candidatos aptos para a próxima etapa, assim como LOCAL, DATA e HORÁRIO, dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 19/05/2014 até as 12h. 6.3 - A segunda etapa, de caráter eliminatório, ocorrerá no dia 21/05/2014 a partir das 9h. podendo o candidato atingir a nota mínima de 7 (sete) e máxima de 10 (dez) pontos, que será constituída de uma prova discursiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática assistência social e seus condicionantes. 6.3.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 6.3.2 - O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 23/05/2014 a partir das 18h. 6.4 - A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 10 pontos. Serão considerados os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social PNAS. (Fonte: www.mds.gov.br); e) Habilidades nas áreas específicas descritas no perfil dos cargos; 6.4.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 6.4.2 A entrevista, com os aprovados na 2ª fase, dar-se-á na data de 28/05/2014 a partir das 08h. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral portando documento oficial de identificação. 6.4.3 -O resultado da terceira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 29/05/2014 a partir das 18h. 7 - DO RESULTADO 7.1 - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 17h do dia 03/06/2014 através do quadro de avisos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/social/, Impresso Oficial do Município, assim como também nos endereços conforme Anexo I 7.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. 8.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 8.3 - Em caso de empate na classificação final terá preferência: 1º-O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º-O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 3º-O Candidato que possuir maior idade. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio e Superior da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. 8 - DOS RECURSOS: 8.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 8.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza localizada à Av: Dr Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE. 8.3 O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo VI: a) 19 e 20/05/2014 Recurso contra o resultado da 1ª Etapa; b) 26/05/2014 Recurso contra o resultado da 2ª Etapa; c) 30/05/2014 - Recurso contra o resultado da 3ª Etapa. 8.4 - O candidato queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24h. (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 8.5 - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 8.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 8.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 9.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se, sem permissão do coordenador, da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a realização de cada etapa; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) Durante a realização da entrevista for surpreendido portando dispositivos eletrônicos e de comunicação de qualquer espécie, bem como óculos escuros, protetor auricular ou qualquer acessório de chapelaria. 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1- A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 10.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01(hum) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 10.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a

Administração. Sobral-CE, 08 de maio de 2014. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA.

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014 - Local para Inscrições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza Avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE (ao lado do SAMU). CRAS Aracatiaçu Distrito de Aracatiaçu, Rua Paraguaçu S/N, Sobral/CE CRAS Jaibaras - Distrito Jaibaras, Rua 7 de setembro, nº40, Sobral/CE - Locais para exposições de resultados: Prefeitura Municipal de Sobral Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza Avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE (ao lado do SAMU) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Avenida Dom José, nº 2147, Centro, Sobral/CE CRAS Dom José Francisco Costa nº 380, Dom José, Sobral/CE CRAS Regina Justa Feijão Rua Jerusalém, S/N, Vila União, Sobral/CE CRAS Irmã Oswalda Rua Augusto dos Anjos, nº 333, Alto da Brasília, Sobral/CE CRAS Mimi Marinho Rua Helio Arruda Coelho, S/N, Dom Expedito, Sobral/CE. CRAS Aracatiaçu Distrito de Aracatiaçu, Rua Paraguaçu S/N, Sobral/CE CRAS Jaibaras - Distrito Jaibaras, Rua 7 de setembro, nº40, Sobral/CE.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: M () F () NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ TELEFONES.: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT.DERESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma

<input type="checkbox"/>	Vigia
<input type="checkbox"/>	Motorista
<input type="checkbox"/>	Técnico Administrativo e Financeiro
<input type="checkbox"/>	Orientador Social
<input type="checkbox"/>	Educador Social
<input type="checkbox"/>	Cuidador
<input type="checkbox"/>	Assistente Social
<input type="checkbox"/>	Pedagogo
<input type="checkbox"/>	Psicólogo

Pessoas com deficiência

() Deficiência _____

_____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

() Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____ de _____ de 2014.

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Fundamental e Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	10	10
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental	15	15
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo seis meses, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano de atividade.	1	2
8. Curso de Informática Básico ou Avançado	1	1
TOTAL DE PONTOS	40	40

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	10	10
2. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, na área social, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por ano de atividade.	1	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses,	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Eu, _____, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	
Formação: Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental).	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, mínimo, 6 (seis) meses limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho de, no 06 (seis) meses, limitado a 2 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano de atividade.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
Curso de Informática: Curso de Informática Básica ou Avançada.	Carga horária

Sobral, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO ENSINO SUPERIOR

Eu,

Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação	
Formação: Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	Carga horária
.1.	
.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	Carga horária
.1.	
.2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	Carga horária
.1.	
.2.	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função somente na área social, inclusive estágio e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 4 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto ano de atividade.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	
.3.	
.4.	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
.1.	
.2.	

Sobral, _____ de _____ de 2014.

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

Cronograma Geral

- 12 a 16/05/2014** – Inscrições;
19/05/2014 – Resultado 1ª Etapa (análise de *Curriculum Vitae*):
 ✓ **até as 12h**
19 e 20/05/2014 – Recurso contra o resultado da 1ª etapa;
 ✓ **a partir das 12h. do dia 19/05/2014 às 12h. do dia 20/05/2014**
20/05/2014 - Resultado pós recurso da 1ª etapa;
 ✓ **a partir das 18h.**
21 e 22/05/2014 – 2ª Etapa:
 ✓ 21/05/2014 - Prova discursiva (nível superior) - **9h.**
 ✓ 21 e 22/05/2014 – Entrevistas (nível fundamental e médio) - **8h.**
23/05/2014 – Resultado 2ª Etapa (fundamental, médio e superior);
 ✓ **a partir das 18h.**
26/05/2014 – Recurso contra o resultado da 2ª Etapa;
27/05/2014 – Resultado pós recurso da 2ª etapa;
 ✓ **a partir das 18h.**
28/05/2014 – 3ª Etapa - Entrevista (nível superior);
29/05/2014 – Resultado 3ª Etapa
 ✓ **a partir das 18h.**
30/05/2014 – Recurso contra o resultado da 3ª Etapa;
03/06/2014 – Resultado final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2014 às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na construção de edificação para abrigar uma UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, em imóvel situado no Município de Sobral-CE. Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 13/05/2014. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/05/2014, às 9:00 h OBJETO: Aquisição de material permanente, consumo e diversos destinados aos 03(três) Centros de Educação Infantil, da rede básica municipal da Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 09/05/2014. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/05/2014 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto nas Ruas Dr. Pedro Hermano, Massapê e Ipú Bairro Cohab III 2ª Etapa, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 13/05/2014. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/05/2014, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa na prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades das diversas áreas Administrativas da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/05/2014. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/05/2014, às 09:00h. OBJETO: Locação de som GRANDE, MÉDIO e PEQUENO e iluminação profissional, destinado aos eventos culturais de menor e maior porte realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/05/2014. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2014, às 14:30h. OBJETO: Registro de Preços da Taxa de Administração visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/05/2014. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral através de sua Gerência do Almoarifado comunica o resultado da Dispensa nº 032/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO LEITE NEOCATE ADVANCE PARA PACIENTE WANESSA KAUANNY SOUSA DAVI, CONFORME LIMINAR DO DR. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL/CE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, tendo como vencedora a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). DATA: 12/05/2014. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 13 de maio de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/05/2014, às 15h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na área de elaboração de projeto de uma estação de tratamento de água do bairro do Sumaré no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 12/05/2014. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. LINDOMAR SOUSA NUNES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias para a contratação de empresa especializada nos Serviço de Construção de Pátio Coberto e Vestiário na Escola de Tempo Integral no Distrito de Aracatiuaçu, localizada no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 037/2013-SEDUC/CPL. DATA: 31 de março de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de um Centro de Educação Infantil proinfância no bairro Vila União (Lote 1), situado no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. DATA: 14 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Macrodrainagem Urbana Sustentável na Microbacia da Expectativa que compreende os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana I e II, Alto da Brasília e Expectativa no Município de Sobral, Lote 01, (PT nº 0292724-02 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2011-PMS. DATA: 30 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo a Sra. GISELLA MELO GOMES. **CONTRATADO:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para a Construção de Unidades Habitacionais no Sem Terra, Parque Mucambinho 2º Etapa (PT nº 0301517-05 Min. das Cidades). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3020801/2010. **DATA:** 27 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. **CONTRATADO:** FRANCISCO MARQUELANE BARBOZA representado por ele mesmo. **OBJETO:** Locação de 01(um) veículo tipo caminhão com carroceria (gaiola), destinado a utilização no serviço de CORREIÇÃO do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2014. **VALOR:** R\$ 66.799,75 (Sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 12 de maio de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 18/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **RESOLVE:** Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 64/2012 de 27 de junho de 2012, em prol do servidor Luis Alberto do Nascimento Barros, ocupante do cargo de Gerente dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 13 de maio de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 152/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido a Sra. DAYANE SOUZA FURTADO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no gabinete do Vereador Adauto Izidoro Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE EXONERAÇÃO 153/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE EXONERAÇÃO 154/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido a Sra. ROSA MARIA ARCANJO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2014, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE EXONERAÇÃO 155/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR MOURA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE EXONERAÇÃO 156/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. DHIEGO RODRIGUES OLIVEIRA TAVARES do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO 336/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. **RESOLVE:** Nomear o Sr. CARLOS CÉZAR RODRIGUES LIMA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Adauto Izidoro Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO 337/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. **RESOLVE:** Nomear o Sr. GILSON MIQUEIAS MELO MUNIZ, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO 338/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. **RESOLVE:** Nomear a Sra. MARIA ROSENI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 06 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO 339/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. **RESOLVE:** Nomear a Sra. TEREZINHA DE JESUS MOURA, para o cargo de ASSESSOR DE PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 06 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

ATO DE NOMEAÇÃO 340/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. **RESOLVE:** Nomear a Sra. DHAYANA RODRIGUES OLIVEIRA TAVARES, para o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2014. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 369/14, DE 13 DE MAIO DE 2014. O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO, o falecido da Sra. MARIA CAROLINA PAULA PESSOA CAVALCANTE, ocorrido no dia 12 de abril de 2014, conf. faz prova cópia da Certidão de Óbito, anexa; CONSIDERANDO, que a falecida foi servidora pensionista da Câmara Municipal de Sobral; **RESOLVE:** Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos/DRH da Câmara Municipal de Sobral a baixa na folha de pagamento da servidora pensionista, Sra. MARIA CAROLINA PAULA PESSOA CAVALCANTE, cessando todos os benefícios, direitos ou deveres, por falecimento ocorrido no dia 12 de abril de 2014. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 13 DE MAIO DE 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.